



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

DECRETO Nº 24/67

Súmula - Dispõe sobre a transferência
de verbas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferidas as seguintes verbas orçamentárias, dentro
das mesmas dotações:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0-61-Despesas correntes

3.1.0.0-61 Despesas de custeio

3.1.3.0-61-Serviços de terceiros

de Publicações, para

Frete, telegramas e selos.....Ncr\$. 400,00

Biblioteca Pública Municipal

3.0.0.0-67-Despesas correntes

3.1.0.0-67-Despesas de custeio

3.1.1.0-67-Pessoal

3.1.1.1-67-Pessoal civil

de vencimentos, para

13º salário.....Ncr\$. 4,04

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0-42-Despesas Correntes

3.1.0.0-42-Despesas de custeio

3.1.1.0-42-Pessoal

3.1.1.1-42-Pessoal Civil

de Vencimentos, para serviços extras.. Ncr\$10.000,00

Serviço de Combate à Erosão

3.0.0.0-95-Despesas Correntes

3.1.0.0-95-Despesas de Custeio

3.1.1.0-95-Pessoal

3.1.1.1-95-Pessoal Civil

de Vencimentos, para Serviços extras.. Ncr\$10.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto -

entrará em vigor a partir de sua publicação.